



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 127/98, DE 12 DE AGOSTO DE 1998.**

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, visando à transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais, na forma de minuta de termo convenial integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - À cobertura das despesas decorrentes da execução do convênio autorizado nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Cláusula Terceira, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 3º** - O prazo de vigência do Convênio a ser firmado será o correspondente ao exercício financeiro em curso, a contar da ratificação do mesmo pelas partes convenientes, podendo prorrogar-se, automaticamente, por exercícios financeiros subsequentes e sucessivos, se não houver denúncia ou manifestação rescisória.

*B*



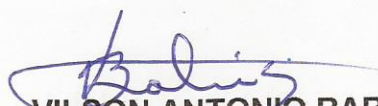
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 127/98, DE 12 DE AGOSTO DE 1998.**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

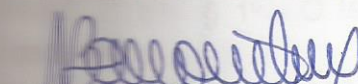
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos doze dias do mês de agosto de 1998.

  
**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 12/08/98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

  
**ADELSON LUIS BARONI,**  
Secretário.